

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

PARECER N° 015/2005

Ao Projeto de Lei n° 013/2005

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo assinar termos de convênio e de aditamentos com o Governo do estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Negócios, Agricultura e Abastecimento.”

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre autorização para o Poder Executivo assinar termos de convênio e de aditamentos com o Governo do estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Negócios, Agricultura e Abastecimento.

A proposição se enquadra perfeitamente nos aspectos da **iniciativa** e da **competência** (art. 200, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal) e dentro da **constitucionalidade** (art. 30, inc. I, da Constituição Federal).

Isto posto, e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 21 de Março de 2005